

**MUNICÍPIO DE PAREDES****Aviso n.º 17151/2026/2**

**Sumário:** Aprovação da delimitação das operações de reabilitação urbana de centro histórico da cidade de Paredes, centro histórico de Rebordosa e Cristelo.

José Alexandre da Silva Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, torna público, que nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Paredes, em sessão realizada no dia 29 de junho de 2026, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal, por unanimidade, a aprovar a delimitação das Operações de Reabilitação Urbana de Centro Histórico da Cidade de Paredes, Centro Histórico de Rebordosa e Cristelo. Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do mesmo decreto-lei, os elementos que integram a deliberação de aprovação das Operações de Reabilitação Urbana poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Paredes (<http://www.cm-paredes.pt>).

1 de julho de 2026. — O Presidente de Câmara, José Alexandre da Silva Almeida, Dr.

320019262